Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLESIO MENES BERNARDES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2500121825

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

PORTO ALEGRE
Local

22 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211204159 em 23/04/2025 da Empresa CLESIO MENES BERNARDES LTDA, CNPJ 09447062000110 e protocolo 251371271 - 14/04/2025. Autenticação: 2BB0B6CAF6EF40DAD8CA159CE0592946DBEBA2B7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/137.127-1 e o código de segurança X0jO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/137.127-1 | RSP2500121825 | 14/04/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 491.987.340-91 | CLESIO MENES BERNARDES | 23/04/2025 00:00:00 |
| **Assinado utilizando assinaturas avançadas** gov.br ITI | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

**CLESIO MENES BERNARDES**

CNPJ Nº 09.447.062/0001-10

**CLESIO MENES BERNARDES**, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 25/05/1967, nº de CPF: 491.987.340-91, Identidade 5040193301, Orgão expedidor–SSP-RS. Residente e domiciliado na Rua Fernando Veronezi, N 163. Bairro Restinga, Município de Porto Alegre– RS, CEP: 91791-622,

Empresário individual de nome empresarial **CLESIO MENES BERNARDES** sediado na Rua Fernando Veronezi, Nº 163, Bairro Restinga, Município de Porto Alegre-RS, CEP: 91791-622 na devidamente registrado no CNPJ sob o n 09.447.062/0001-10, com fundamento no art. 968, §3º, do Código Civil, decide promover as seguintes alterações:

DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O empresário decide alterar a natureza jurídica mediante operação de transformação, conforme permitido pelo art. 968, §3º, do Código Civil, passando a adotar o tipo societário SOCIEDADE LIMITADA, de natureza empresarial. Em virtude da transformação, passa a adotar o nome empresarial **CLESIO MENES BERNARDES LTDA**. A cláusula do nome empresarial será transcrita no contrato social de constituição por transformação.

Cláusula segunda - O sócio decide pela utilização do acervo do empresário individual no valor de R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) para a formação do capital social da sociedade limitada. Diante da decisão, o capital social no valor de R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) é dividido em 60.000 ( sessenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma subscritas e integralizadas pelo sócio através do acervo do empresário individual. A cláusula do capital social será transcrita no contrato social de constituição por transformação.

Cláusula Terceira - Em consequência das alterações, resolve o(s) sócio(s) transcrever o contrato social de constituição por transformação:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO**

**CNPJ 09.447.062/0001-10**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211204159 em 23/04/2025 da Empresa CLESIO MENES BERNARDES LTDA, CNPJ 09447062000110 e protocolo 251371271 - 14/04/2025. Autenticação: 2BB0B6CAF6EF40DAD8CA159CE0592946DBEBA2B7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/137.127-1 e o código de segurança X0jO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**CLESIO MENES BERNARDES**, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 25/05/1967, nº de CPF: 491.987.340-91, Identidade 5040193301, Orgão expedidor–SSP-RS. Residente e domiciliado na Rua Fernando Veronezi, N 163. Bairro Restinga, Município de Porto Alegre– RS, CEP: 91791-622,

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **CLESIO MENES BERNARDES LTDA,** e o nome fantasia "**GRÁFICA SÃO JORGE**"

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no endereço Rua Fernando Veronezi, N 163. Bairro Restinga, Município de Porto Alegre– RS, CEP: 91791-622,

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das atividades econômicas de IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARA PROPAGANDA E OUTROS FINS, INCLUSIVE LITOGRAFADO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOPUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

PARAGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito sede serão exercidas as atividades de: IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARA PROPAGANDA E OUTROS FINS, INCLUSIVE LITOGRAFADO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211204159 em 23/04/2025 da Empresa CLESIO MENES BERNARDES LTDA, CNPJ 09447062000110 e protocolo 251371271 - 14/04/2025. Autenticação: 2BB0B6CAF6EF40DAD8CA159CE0592946DBEBA2B7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/137.127-1 e o código de segurança X0jO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLAUSULA QUARTA – O empresário se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 18.11-3-02- IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, 18.11-3-01 IMPRESSAO DE JORNAIS, 1813-0/99 02- IMPRESSAO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARA PROPAGANDA E OUTROS FINS, INCLUSIVE LITOGRAFADO, 18.13-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, 18.13-0-99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 18.12-1-00 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, 58.29-8-00-EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, 17.41-9-02-FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO, 47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 58.19-1-00 EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, 18.22-9-01-SERVICOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 19/03/2008 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000(sessenta mil),quotas no valor nominal de R$ 1,00( um real) cada uma, formado por R$60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelo sócio.

Parágrafo único - As quotas foram subscritas pelo sócio **CLESIO MENES BERNARDES** no qual encontram-se totalmente integralizadas através do acervo do empresário individual.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLESIO MENES BERNARDES** que fará parte da administração, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 DE DEZEMBRO, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211204159 em 23/04/2025 da Empresa CLESIO MENES BERNARDES LTDA, CNPJ 09447062000110 e protocolo 251371271 - 14/04/2025. Autenticação: 2BB0B6CAF6EF40DAD8CA159CE0592946DBEBA2B7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/137.127-1 e o código de segurança X0jO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara , sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula nona – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula décima - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única

Porto Alegre 19 de Março de 2008.

_____

**CLESIO MENES BERNARDES**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211204159 em 23/04/2025 da Empresa CLESIO MENES BERNARDES LTDA, CNPJ 09447062000110 e protocolo 251371271 - 14/04/2025. Autenticação: 2BB0B6CAF6EF40DAD8CA159CE0592946DBEBA2B7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/137.127-1 e o código de segurança X0jO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/137.127-1 | RSP2500121825 | 14/04/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 491.987.340-91 | CLESIO MENES BERNARDES | 23/04/2025 00:00:00 |
| **Assinado utilizando assinaturas avançadas** gov.br ITI | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLESIO MENES BERNARDES LTDA, de CNPJ 09.447.062/0001-10 e protocolado sob o número 25/137.127-1 em 14/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211204159, em 23/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 491.987.340-91 | CLESIO MENES BERNARDES | 23/04/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas | gov.br ITI | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 491.987.340-91 | CLESIO MENES BERNARDES | 23/04/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas | gov.br ITI | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2025, às 19:28.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/137.127-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

| **Identificação do(s) Assinante(s)** | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre. quarta-feira, 23 de abril de 2025